

LEI ORDINÁRIA Nº 510

de 05 de março de 1973

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão que se refere a letra B do anexo III da Lei nº 472, de 07 de janeiro de 1971, alterada pela lei 499/72.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

O vencimento dos cargos em comissão classificados no Símbolo CC. 1 a que se refere a letra B, fica elevado para Cr\$ 1.500,00 mensais, a partir de 1º de fevereiro de 1973.

Art. 2º..

As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 05 de março de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 510/1973 - 05 de março de 1973